

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI**

**Legislatura 2009/2012**

---

## **ANEXO I TOMADA DE PREÇO 001/2010 PLANO DE TRABALHO**

### **INTRODUÇÃO**

#### **1-OBSERVAÇÕES:**

A obra deverá estar de acordo com o memorial descritivo .

Para efeito das presentes Especificações, o termo CÂMARA significa Câmara Municipal de Ijaci/MG, órgão que contratará os serviços objeto da presente licitação, o termo CONTRATADO define o proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o serviço e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe que representará a CÂMARA perante o CONTRATADO e a quem este último dever-se-á reportar.

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes do Edital;
- às normas da ABNT, quando for o caso;
- às disposições legais da União, do Estado e do Município;
- às normas de praxe consagradas, na falta das normas da ABNT;

Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os serviços.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para o CONTRATADO cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de seus preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, o CONTRATADO como altamente especializado nos serviços objeto da contratação o que significa que deverá ter computado, nos preços unitários propostos, todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais, etc, necessários à completa execução dos serviços.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá alocar profissionais especializados e habilitados para o desenvolvimento dos serviços. A qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica do CONTRATADO, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI**

**Legislatura 2009/2012**

---

solidária por parte da CÂMARA.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico do CONTRATADO ou seu preposto.

Os representantes da FISCALIZAÇÃO e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso a todos os locais onde estejam sendo realizados os trabalhos, relacionados com o objeto da presente licitação, ainda que nas dependências do CONTRATADO ou de terceiros.

O CONTRATADO interromperá total ou parcialmente a execução dos serviços sempre que:

- assim estiver previsto e determinado no Instrumento Convocatório ou no Contrato;
- for necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do Instrumento Convocatório e de acordo com o projeto;
- houver alguma falta cometida pelo CONTRATADO, desde que esta, a juízo da FISCALIZAÇÃO, possa comprometer a qualidade dos trabalhos subseqüentes; e
- a FISCALIZAÇÃO assim o determinar ou autorizar formalmente.

A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros.

O CONTRATADO emitirá relatório final dos serviços executados, contendo todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela FISCALIZAÇÃO.

Os serviços só serão considerados liberados para fins de faturamento após sua conclusão total por parte do CONTRATADO, e a devida análise e comprovação de adimplemento por parte da FISCALIZAÇÃO.

As medições dos serviços serão efetuadas a qualquer tempo pela FISCALIZAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ijaci/MG

**PROJETISTA:** Engenheiro Civil – Helio César Fontes Coelho - CREA 21.381/D

**CONTRATADA:** Empresa contratada para execução dos serviços e obras.

O projeto a ser fornecido, deverão apresentar cotas, níveis e alinhamentos que deverão ser rigorosamente obedecidos pelas CONTRATADA em conformidade as especificações, estando sujeitos a verificação por parte da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer modificação para correção dos serviços, será por conta da CONTRATADA. A presentes especificações terá precedência sobre quaisquer divergências porventura existentes nos desenhos. No caso de persistirem dúvidas, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO. As especificações e o projeto poderão a qualquer tempo serem alteradas pela CONTRATANTE e estas alterações serão encaminhadas or escrito a CONTRATADA.

Durante os serviços da obra, se houver proposta de modificação de algum detalhe do projeto estrutural pela CONTRATADA, esta deverá apresentá-la para aprovação a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto. Os elementos gráficos das alterações que forem aprovados, farão parte do novo projeto estrutural e serão propriedade da CONTRATANTE. A

# **CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI**

**Legislatura 2009/2012**

---

CONTRATADA deverá nomear e manter na administração da obra um engenheiro registrado no CREA e nos órgãos estaduais, como residente e respondendo pelos interesses da empresa contratada para execução dos serviços e prestando esclarecimentos a FISCALIZAÇÃO a respeito dos mesmos

## **1-OBJETO**

Contratação de empresa para execução de reformas diversas do prédio sede da Câmara Municipal de Ijaci/MG, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com as especificações constante nos Anexos do Edital Tomada de Preço 001/2010.

## **2 – PROJETO PARA EXECUÇÃO**

Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra encontra-se anexado nestes autos.

## **3 – PERIODO DE EXECUÇÃO**

O prazo para execução dos serviços será de 2(dois ) meses a contar da assinatura do contrato e a respectiva ordem de serviço.

## **4 – VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS**

R\$ 45.364,63 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

## **6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A rubrica orçamentária a ser onerada é do orçamento vigente, a saber:

01.01.1.01.031.0001.3.002.4.4.90.51.02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

## **7 – DESCRIÇÃO DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO**

As obras serão executadas na Rua João Francisco Lopes, nº 234, Centro, Ijaci/MG.

Câmara Municipal de Ijaci/MG, 03 de novembro de 2010.

Magali de Fátima Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lisionel de Souza Tostes  
Presidente da Câmara Municipal